



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 668/2014 - SUPRG**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 668/2014-SUPRG, que fazem, entre si, a Superintendência do Porto do Rio Grande e a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, com a interveniência da Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande – FAURG, para o diagnóstico do lançamento de efluentes no Porto Organizado de Rio Grande, com identificação e caracterização dos locais de emissão de efluentes líquidos nas margens da área portuária.

A **Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG**, autarquia estadual criada pela Lei n.º 10.722, de 18 de janeiro de 1996, vinculada à Secretaria dos Transportes e Mobilidade do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Honório Bicalho s/nº, na cidade do Rio Grande, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 01.039.203/0001-54, daqui em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, **Sr. Janir** [REDACTED], [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de [REDACTED] RS, inscrito no C.P.F. sob o n.º [REDACTED] e RG n.º [REDACTED] e a **Universidade Federal Do Rio Grande - FURG**, Instituição Federal de Ensino, integrante da Administração Pública Federal, com sede a Av. Itália, km 08, Campus Carreiros, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 94.877.586/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, **Sr. Mozart** [REDACTED], [REDACTED] residente e domiciliado [REDACTED] portador do RG n.º [REDACTED] 54 [REDACTED], inscrito no CPF sob n.º [REDACTED] assinam, em conformidade com o **Expediente Administrativo n.º 00764-04.43/14-9**, o presente TERMO ADITIVO, com a interveniência da **Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande – FAURG**, Fundação de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.483.912/0001-50, com sede na Avenida Itália, km 08, Campus Carreiros, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Sr. José** [REDACTED], [REDACTED] domiciliado em [REDACTED], a Rua [REDACTED], Bairro [REDACTED] portador de RG n.º [REDACTED] inscrito

F

H



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE

no CPF nº [REDACTED], a ser regidos pelas disposições legais específicas e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

1.1 – Justifica-se o presente instrumento, tendo em vista a impossibilidade de conclusão dos serviços contratados pelo Contratante, até a data aprazada na Cláusula Oitava do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de entrega do serviço contratado, previsto na Cláusula Oitava, item 8.1, bem como a alteração da Cláusula Quarta, item 4.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 – Fica prorrogado, a contar de 25 de junho de 2015, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de que trata a Cláusula Oitava do Contrato Original, encerrando em 24 de agosto de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 – Fica alterada a Cláusula Quarta, item 4.1, para o pagamento da 10ª (décima) parcela, devendo o mesmo ocorrer somente após a apresentação, pela **Contratada**, do Relatório Final.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1 – O presente Termo somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DOS TRANSPORTES E MOBILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 668/2014, não mencionadas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento consta, obrigam-se as partes a cumpri-lo integralmente, assinando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Grande, 28 de Junho de 2015.


Janir

Diretor Superintendente da SUPRG


Mozart

Pró-Reitor de Planejamento e Administração da FURG


José

Diretor Executivo da FAURG

TESTEMUNHAS:

1.ª : 

2.ª : _____